



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Decreto Nº: 0003/2014 de 03 / 02 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas  
e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal  
demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.783,31 (vinte e seis mil , setecentos e oitenta e tres reais e trinta e um centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

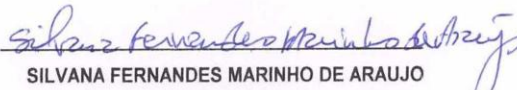
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.202,80
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	956,40
04.121.2001.2006.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	625,35
		<b>6.784,55</b>
<b>02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12.365.1001.2019.3390920000.001	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.299,20
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	269,16
12.361.1001.2034.3390920000.019	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.836,00
		<b>18.404,36</b>
<b>02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.244.1003.2060.3390920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	944,40
08.244.1003.2067.3390920000.029	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	650,00
		<b>1.594,40</b>
	Valor Total R\$	<b>26.783,31</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 26.783,31 (vinte e seis mil , setecentos e oitenta e tres reais e trinta e um centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

<b>02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.1001.1014.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	26.783,31
		<b>26.783,31</b>
	Valor Total R\$	<b>26.783,31</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 03 / 02 / 2014

  
SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL